GRAVATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMPROMISSO COM AS PESSOAS

**CONTRATO PMG/SEOSP N° 006/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 096/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA A.D.S CONSTRUTORA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.212.394-60., doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **A.D.S - CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, situada a Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355, Lote 142, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.608-431, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. FAGNER EMANUEL DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Justino Gomes da Silva, nº 135, 1º Andar, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55636000, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.773.904-90. portador da Cédula de Identidade nº 7518393 - SDS/PE e pelo Sr. **ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Granito, nº 136, Jiquiá, Recife/PE, CEP: 50850340, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, portador da Cédula de Identidade nº 5964257 SSP/PE, doravante denominado como **CONTRATADOS**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da CI – SEINFRA nº 440/2023, datado em 30 de junho 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, que solicitou aditivo de acréscimo de 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos por cento).

1.2. A justificativa para esse acréscimo encontra-se consignada no relatório de reprogramação, datado de 30 de junho de 2023:

> "Na presente data, referente ao contrato supracitado (Contrato PMG/SEOSP nº 006/2023), encontram-se em execução os serviços da Rua Luciana Felix da Silva e verificou-se a necessidade de programar a planilha orçamentária contratada, fazendo o acréscimo do quantitativo de itens existentes, a fim de aumentar a meta e executar um trecho de rua não previsto".

1.3. A Procuradoria Municipal, através do Parecer Jurídico nº 337/2023, opinou pela possibilidade jurídica da celebração do aditivo de valor ao Contrato nº 006/2023.

1.4. N° da Nota de Empenho: _____.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor contratado será aditado em 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos por cento), correspondendo ao valor de R$ 38.549,70 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

2.2. O valor contratado passará de R$ 2.076.411,34 (dois milhões e setenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2.114.961,04 (dois milhões cento e quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO N° 006/2023,** observando também os termos aditivos posteriormente formulados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

GRAVATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMPROMISSO COM AS PESSOAS

4.1. Conforme disposto na Lei Ordinária Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá- PE, 17 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Data: 20/07/2023 09:31:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

ANTONIO DE HOLANDA DE ARAUJO PINHEIRO:04004959454
Assinado de forma digital por ANTONIO DE HOLANDA DE ARAUJO PINHEIRO:04004959454
Dados: 2023.07.19 09:37:25 -03'00'

**ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO**
A.D.S - CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
HOZANA CARLA PEREIRA GOMES
Data: 19/07/2023 08:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

**1)_____**
**CPF nº**

**2)_____**
**CPF nº**